

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

CONTRATO N.º 159/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2015, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede administrativa na Rua Tamandaré, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Jucemar Cason, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.551.667 e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.344.989-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

Considerando a possibilidade de prorrogação da vigência contratual prevista na cláusula segunda do contrato originário nos termos da Lei 8.666/93 (art. 57, IV);

Considerando a necessidade imprescindível de continuar utilizando os sistemas de informática, para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas, bem como a importância e obrigatoriedade em dar publicidade aos atos oficiais do município;

Considerando o requerimento de prorrogação da vigência contratual para o exercício de 2019, encaminhado pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 209/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores indicados abaixo têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2019, para a Administração Pública, aprovada pela Assembléia Geral do CIGA e constante de Resolução expedida pelo Presidente do CIGA, sendo:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R\$ 4.200,00
2. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R\$ 1.071,00
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R\$ 1.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$6.951,00 (seis novecentos e cinquenta e um reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$579,25 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência n.º 5425-9, Conta Corrente n.º 29401-2, de titularidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 15.3.3.93.39.01.00.00.00. (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal n.º 1.414/2018 de 06 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

Parágrafo único.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 209/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Lindóia do Sul – SC, 27 de dezembro de 2018.

Jucemar Cason
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Gilsoni Lunardi Albino
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LEONARDO JUNIOR CAVALLIER
Auxiliar de Técnico

FERNANDA ROSA SOCIAL
Assistente Administrativa do
CIGA